



PORTARIA Nº 119/2024

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 4807/2024;

RESOLVE

- Art. 1º.** Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **Edviges Kudzia**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 24/05/2024 à 22/07/2024 - 60 dias.
- Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal